



# Prefeitura do Município de Marilena

ESTADO DO PARANÁ

PLANO DE TRABALHO			
MUNICÍPIO: MARILENA/PR.			
<b>1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO</b>			
Município: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA</b>		CNPJ: <b>75.971.010/0001-73</b>	
Endereço: <b>Rua Dante Pasqualetto, 855</b>			
UF: <b>PR</b>	CEP: <b>87960-000</b>	Telefone: <b>(44) 3448-1314</b>	
Conta Corrente: nº <b>19.659-2</b>	Banco: <b>BANCO DO BRASIL</b>	Agência: <b>0620-30</b>	Praça de Pagamento: <b>NOVA LONDRINA</b>
Responsável: <b>BRASILIO BOVIS</b>			CPF: <b>159.107.419-34</b>
CI/Órgão Expedidor: <b>911.088-7/SSP-PR</b>	Cargo: <b>Prefeito</b>	Função: <b>Executivo</b>	

2 OUTROS PARTICÍPES (se houver)	
Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

### 3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO DE MARILENA, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

### 4. JUSTIFICATIVA

O Governo do Estado, objetivando atender as demandas recebidas referente à melhoria da fertilidade dos solos, notadamente quanto à disponibilização do calcário e outros corretivos, com base no seu orçamento, destina parte de seus recursos para apoio aos agricultores mais carentes, do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013,

Neste sentido, a Seab está apresentando uma estratégia operacional, partindo da coordenação dos Núcleos Regionais, em conjunto com o EMATER, de tal forma que os Projetos Municipais devem ser adaptados à uma sistemática operacional, visando dar mais agilidade aos pleitos formalizados. Esta sistemática é fundamental, tendo em vista a necessidade do uso de corretivos de solos em períodos que antecedem o plantio das lavouras.

Rua Dante Pasqualetto, 855 - Fone (44) 3448-1314 - CNPJ 75.971.010/0001-73 - CEP 87.960-000 - Marilena - PR



# Prefeitura do Município de Marilena

ESTADO DO PARANÁ

O Município de Marilena localizado na Região Noroeste do Estado, tendo como principal fonte de renda a atividade agropecuária, motivo que nos leva a zelar com este importante setor e o intento de recorrermos a essa Secretaria para viabilização do nosso Projeto. As atividades de Pecuária de Corte e Leite, Cana de Açúcar, Cultura da Mandioca e a Fruticultura; são as principais explorações do Município; sendo que o maior contingente de agricultores familiares se dedica a produção de leite, mandioca e frutas. Mesmo sendo a principal fonte de crescimento econômico do setor rural no Município, essas atividades passam por grandes dificuldades, e essa população vem diminuindo gradativamente nos últimos dez anos, os mini e pequenos proprietários rurais, acabam vendendo suas terras, passando a residir com suas famílias na periferia da cidade, que por não possuir qualificação profissional para o trabalho urbano, acabam engrossando as fileiras dos desempregados e trabalhadores volantes (bóias frias). Portanto, o investimento pretendido é de grande importância, visto que o calcário que propomos adquirir será distribuído gratuitamente e beneficiará aproximadamente 80 pequenos e médios produtores rurais, com área até 96,00 há, tentando desta forma incentivar a agricultura familiar e garantir a permanência do homem no campo.

## 5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração	Duração	Indicador Físico	Indicador Físico	Custo (R\$ 1,00)	Custo (R\$ 1,00)
	3340.4041	Aquisição de calcário	No município	Início duração	Término duração	Unidade/Toneladas	**Quantidade/Toneladas	Unitário RS	Total RS
01	3340.4041	Aquisição de calcário	No município	Após liberação	18 meses após	Ton	800	110,00	88.000,00
<b>Total</b>									R\$88.000,00

\*\*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e incorporado ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas)

A aplicação do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Descrição	Meta
Número de Agricultores beneficiados	100 Agricultores
Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e incorporado ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas)	800 Toneladas

(A aplicação do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.)



# Prefeitura do Município de Marilena

ESTADO DO PARANÁ

## 6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todos os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

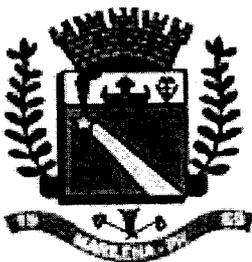
## 7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 19.659-2 da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil S/A – Agência 0620-3

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

## 8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e conseqüente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.



# Prefeitura do Município de Marilena

ESTADO DO PARANÁ

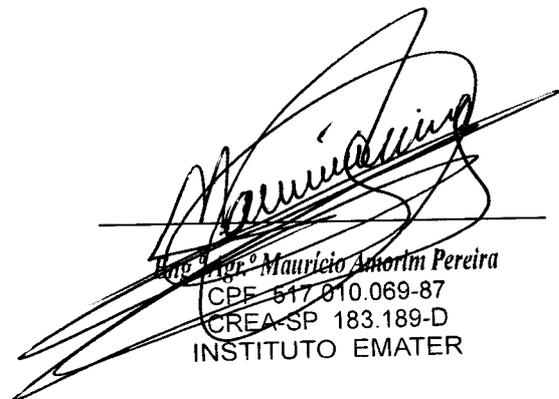
## 9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

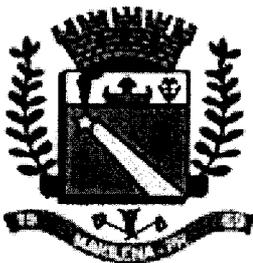
Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT		
Definição dos Beneficiários	03/06/2013	30/06/2013
Definição do Técnico Responsável	03/06/2013	07/06/2013
Levantamento de Documentos	03/06/2013	30/06/2013
Processo Licitatório ( <i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i> )	20 dias úteis	30 dias úteis
Entrega e Incorporação dos Corretivos ( <i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i> )	120 dias	365 dias
Prestação de Contas ( <i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i> )	570 dias	600 dias

## 10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

Marilena, Pr., 15 de julho de 2013.

  
Maurício Amorim Pereira  
CPF 517.010.069-87  
CREA-SP 183.189-D  
INSTITUTO EMATER



# Prefeitura do Município de Marilena

ESTADO DO PARANÁ

## 11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Marilena, Pr., 15 de julho de 2013.

Prefeito Municipal

**BRASILIO BOVIS**

CPF. 159.107.419-34

## 12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Marilena, Pr., 15 de julho de 2013.

Praci 18/07/2013

Fiscal  
(nome, CPF e assinatura)  
**GERVÁSIO CERCI FILHO**  
CPF - 572.188.209-2  
CG - 1781709  
Zootecnista - CRMV/PR 03571Z  
DEAGRO - N.R. SEAB

Chefe do Núcleo Regional  
Gestor (nome, CPF e assinatura)  
CPF 504 566609-6  
**Rui Reis de Cerqueira**  
Chefe do Núcleo Regional  
RG 2.048.471-3  
SEAB - PARANAÍ

Rua Dante Pasqualetto, 855 - Fone (44) 3448-1514 - CNPJ 75.971.010/0001-73 - CEP 87.960-000 - Marilena - PR